Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * TERçA * 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO XLV * N.º 316 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

**ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS** ..... 5

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV*** ..... 5

DECRETO N.º 62.175, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 5

DECRETO N.º 62.176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 5

DECRETO N.º 62.178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 6

DECRETO N.º 62.179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 7

EXONERAÇÃO DE DOMINGOS MATOS PEREIRA NETO ..... 8

LEI N.º 7.808, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 8

LEI N.º 7.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 9

NOMEAÇÃO DE JOSÉ CARLOS CARDOSO DINIZ ..... 9

NOMEAÇÃO DE MAYA DAYANA PENHA DA SILVA ..... 10

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD*** ..... 10

NOTA DE EMPENHO N.º 3.999/2025 ..... 10

NOTA DE EMPENHO N.º 4.000/2025 ..... 10

PORTARIA SEMAD N.º 3.675, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 10

PORTARIA SEMAD N.º 3.676, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 10

PORTARIA SEMAD N.º 3.677, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 10

PORTARIA SEMAD N.º 3.678, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 11

PORTARIA SEMAD N.º 3.679, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 11

PORTARIA SEMAD N.º 3.680, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 11

PORTARIA SEMAD N.º 3.681, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 11

PORTARIA SEMAD N.º 3.682, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 11

PORTARIA SEMAD N.º 3.683, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 12

PORTARIA SEMAD N.º 3.684, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 12

PORTARIA SEMAD N.º 3.685, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 12

PORTARIA SEMAD N.º 3.686, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 12

PORTARIA SEMAD N.º 3.689, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 12

PORTARIA SEMAD N.º 3.690, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 12

RESENHA DA CONTRATAÇÃO, NOTA DE EMPENHO N.º 3.999/2025 - PROC. ADM. SEI N.º 18101.009433-2025 - SEMAD ..... 13

RESENHA DA CONTRATAÇÃO, NOTA DE EMPENHO N.º 4.000/2025 - PROC. ADM. SEI N.º 18101.009433-2025 - SEMAD ..... 13

RESENHA DO CONTRATO N.º 1.156/2025 - PROC. ADM. SEI N.º 18101.011922/2025 - SEMAD ..... 13

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS*** ..... 14

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2020 ..... 14

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2025 ..... 14

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/2025 ..... 15

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 015/2025 ..... 16

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 016/2025 ..... 17

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 017/2025 ..... 17

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 018/2025 ..... 18

EXTRATO DO CONTRATO N.º 705/2025 ..... 19

EXTRATO DO CONTRATO N.º 706/2025 ..... 19
EXTRATO DO CONTRATO N.º 707/2025 ..... 20
PORTARIA N.º 2.885/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2025 ..... 21
PORTARIA N.º 2.886/2025 - DO CONTRATO N.º 705/2025 ..... 21
PORTARIA N.º 2.888/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/2025 ..... 22
PORTARIA N.º 2.889/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 015/2025 ..... 22
PORTARIA N.º 2.890/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 016/2025 ..... 23
PORTARIA N.º 2.891/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 017/2025 ..... 23
PORTARIA N.º 2.892/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 018/2025 ..... 24
PORTARIA N.º 2.895/2025 - DO CONTRATO N.º 706/2025 ..... 24
PORTARIA N.º 2.898/2025 - DO CONTRATO N.º 707/2025 ..... 25
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 793/2023 ..... 25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA N.º 29/2025 ..... 26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA N.º 35/2025 ..... 27
***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED*** ..... 27
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.114/2025 - PROCESSO N.º 13101.017919/2025 ..... 27
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.135/2025 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.017320/2025 ..... 28
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.155/2025 - PROCESSO N.º 13101.008273/2025 ..... 28
PORTARIA N.º 548/2025 - SEMED - EPC ..... 29
PORTARIA N.º 551, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - PROCESSO N.º 13101.010008/2025 ..... 29
PORTARIA N.º 552/2025 - SEMED ..... 30
PORTARIA N.º 553/2025 - SEMED ..... 31
PORTARIA N.º 554/2025 - SEMED ..... 32
***SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ*** ..... 34
CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS N.º 9912452523 ..... 34
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 19/2025 - SAF - SEMFAZ ..... 34
PORTARIA N.º 689, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 34
PORTARIA N.º 692/2025 - IMUNIDADE DE IPTU ..... 35
***SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT*** ..... 35
PORTARIA N.º 124/2025 - SMTT ..... 35
***SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC*** ..... 36
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.177/2025 – SEMUSC ..... 36
PORTARIA N.º 2989535 - GAB/SEMUSC ..... 37
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11111.002953/2025 – SEMUSC ..... 37
***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT*** ..... 37
PORTARIA N.º 64, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... 37
***SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA*** ..... 38
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1.113/2025 - SEMSA ..... 38
PORTARIA N.º 34/2025 - SEMSA ..... 38
***CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL*** ..... 38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 710/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.092/2025/CPL/PMSL ..... 38
***CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM*** ..... 44
PORTARIA N.º 54/2025 - CGM ..... 44
PORTARIA N.º 56/2025 - CGM ..... 44
PORTARIA N.º 57/2025 - CGM ..... 45
***FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH*** ..... 45
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2025 ..... 45

**ÍNDICE - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS** ..... 45
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO – LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S/A ..... 45

**ÍNDICE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL** ..... 45
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025. AUTOR: VEREADOR DR. JOEL ..... 45
DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2025. AUTOR: VEREADOR RAIMUNDO JÚNIOR ..... 46
DECRETO LEGISLATIVO N.º 025/2025. AUTOR: VEREADOR PAULO VICTOR ..... 46
DECRETO LEGISLATIVO N.º 037/2025. AUTOR: VEREADOR RAIMUNDO PENHA ..... 46
DECRETO LEGISLATIVO N.º 051/2025. AUTOR: VEREADOR WENDELL MARTINS ..... 46
DECRETO LEGISLATIVO N.º 060/2025. AUTOR: VEREADOR MARLON BOTÃO ..... 47
DECRETO LEGISLATIVO N.º 069/2025. AUTOR: VEREADOR EDSON GAGUINHO ..... 47
DECRETO LEGISLATIVO N.º 084/2025. AUTOR: VEREADOR OCTÁVIO SOEIRO ..... 47
DECRETO LEGISLATIVO N.º 090/2025. AUTOR: VEREADOR DANIEL OLIVEIRA ..... 48
DECRETO LEGISLATIVO N.º 095/2025. AUTOR: VEREADOR DOUGLAS PINTO ..... 48
DECRETO LEGISLATIVO N.º 107/2025. AUTOR: VEREADOR DR. JOEL ..... 48
DECRETO LEGISLATIVO N.º 112/2025. AUTOR: VEREADORA FLÁVIA BERTHIER ..... 48
DECRETO LEGISLATIVO N.º 141/2025. AUTOR: VEREADOR DANIEL OLIVEIRA ..... 49
DECRETO LEGISLATIVO N.º 147/2025. AUTOR: VEREADOR ALDIR JÚNIOR ..... 49
DECRETO LEGISLATIVO N.º 148/2025. AUTOR: VEREADOR ALDIR JÚNIOR ..... 49
DECRETO LEGISLATIVO N.º 149/2025. AUTOR: VEREADOR ALDIR JÚNIOR ..... 49
DECRETO LEGISLATIVO N.º 150/2025. AUTOR: VEREADORA CLARA GOMES ..... 50
DECRETO LEGISLATIVO N.º 151/2025. AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACÊDO FILHO ..... 50
DECRETO LEGISLATIVO N.º 152/2025. AUTOR: MESA DIRETORA ..... 50
DECRETO LEGISLATIVO N.º 153/2025. AUTORA: MESA DIRETORA ..... 50
DECRETO LEGISLATIVO N.º 154/2025. AUTOR: VEREADOR MARQUINHOS ..... 51
DECRETO LEGISLATIVO N.º 155/2025. AUTOR: VEREADOR MARQUINHOS ..... 51
DECRETO LEGISLATIVO N.º 156/2025. AUTOR: VEREADOR MARQUINHOS ..... 51
DECRETO LEGISLATIVO N.º 157/2025. AUTOR: VEREADOR DOUGLAS PINTO ..... 51

DECRETO LEGISLATIVO N.º 158/2025. AUTOR: VEREADOR DOUGLAS PINTO ..... 52
DECRETO LEGISLATIVO N.º 158/2025. AUTOR: VEREADOR DOUGLAS PINTO ..... 52
DECRETO LEGISLATIVO N.º 159/2025. AUTOR: VEREADOR NATO JR. ..... 52
RESOLUÇÃO N.º 023/2025. AUTOR: VEREADOR OCTÁVIO SOEIRO ..... 52

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

### DECRETO N.º 62.175, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.766.424,45 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso I e 6º, da Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025, e Art. 24, § 2º do Decreto n.º 61.166, de 10 de fevereiro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.766.424,45 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**
**Decreto nº 62175 de 29 de Dezembro de 2025**

| Item | Suplementação | Dotação | Valor | Origem | | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ficha - Projeto | | | Tipo | Ficha - Projeto | |
| 1 | 99 | 15901.1030202232.206.3.3.90.39.1600000000 | 63.108,90 | ANULAÇÃO | 105 | 15901.1030202232.205.3.3.90.32.1600000000 |
| 2 | 99 | 15901.1030202232.206.3.3.90.39.1600000000 | 178.017,89 | ANULAÇÃO | 71 | 15901.1030202232.200.3.3.90.39.1600000000 |
| 3 | 99 | 15901.1030202232.206.3.3.90.39.1600000000 | 109.217,05 | ANULAÇÃO | 160 | 15901.1030202232.200.3.3.90.30.1600000000 |
| 4 | 99 | 15901.1030202232.206.3.3.90.39.1600000000 | 1.103.356,93 | ANULAÇÃO | 158 | 15901.1030202232.201.3.3.90.30.1600000000 |
| 5 | 99 | 15901.1030202232.206.3.3.90.39.1600000000 | 312.611,68 | ANULAÇÃO | 159 | 15901.1030202232.201.3.3.90.39.1600000000 |
| 6 | 99 | 15901.1030202232.206.3.3.90.39.1600000000 | 112,00 | ANULAÇÃO | 118 | 15901.1030202232.201.3.3.90.40.1600000000 |

**Anulação: R$ 1.766.424,45**

| Resumo Geral | |
|---|---|
| **Anulação** | **1.766.424,45** |

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: cd16547a-7cda-41f9-8e56-ddb22e5523ec

### DECRETO N.º 62.176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.889.679,71 (seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavo), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

**O PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso I e 6º, da Lei n.º 7.726,

de 10 de fevereiro de 2025, e Art. 24, § 2º do Decreto n.º 61.166, de 10 de fevereiro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.889.679,71 (seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavo), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**
**Decreto nº 62176 de 29 de Dezembro de 2025**

| Item | Suplementação | Dotação | Valor | Origem | | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ficha - Projeto | | | Tipo | Ficha - Projeto | |
| 1 | 63 | 15901.1030202232.200.3.3.90.30.1500001002 | 122.000,00 | ANULAÇÃO | 16 | 15901.1012204032.185.3.1.90.04.1500001002 |
| 2 | 99 | 15901.1030202232.206.3.3.90.39.1600000000 | 6.767.679,71 | ANULAÇÃO | 218 | 15901.1030202232.206.3.3.50.43.1600000000 |

**Anulação: R$ 6.889.679,71**

| Resumo Geral | |
|---|---|
| **Anulação** | **6.889.679,71** |

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 84e31f1a-36d8-411b-825f-d9df29b03721

## DECRETO N.º 62.178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.817.270,00 (seis milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e setenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso I e 6º da Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025, e Art. 24, § 2º do Decreto n.º 61.166, de 10 de fevereiro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.817.270,00 (seis milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e setenta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**
**Decreto nº 62178 de 30 de Dezembro de 2025**

| Item | Suplementação Ficha - Projeto | Dotação | Valor | Origem Tipo | Origem Ficha - Projeto | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 291 | 13101.1236502302.067.4.4.90.52.1500001001 | 1.500.000,00 | ANULAÇÃO | 306 | 13101.1236102312.078.3.3.90.39.1500001001 |
| 2 | 308 | 13101.1236102312.079.4.4.90.52.1500001001 | 4.090.581,65 | ANULAÇÃO | 306 | 13101.1236102312.078.3.3.90.39.1500001001 |
| 3 | 661 | 13101.1236102312.078.3.3.90.92.1500001001 | 266.688,35 | ANULAÇÃO | 306 | 13101.1236102312.078.3.3.90.39.1500001001 |
| 4 | 304 | 13101.1236102312.078.3.3.90.30.1500001001 | 500.000,00 | ANULAÇÃO | 306 | 13101.1236102312.078.3.3.90.39.1500001001 |
| 5 | 362 | 13101.1236104032.121.3.3.90.92.1500001001 | 160.000,00 | ANULAÇÃO | 306 | 13101.1236102312.078.3.3.90.39.1500001001 |
| 6 | 353 | 13101.1236104092.109.3.3.50.43.1500001001 | 300.000,00 | ANULAÇÃO | 306 | 13101.1236102312.078.3.3.90.39.1500001001 |

**Anulação: R$ 6.817.270,00**

| Resumo Geral | |
|---|---|
| **Anulação** | **6.817.270,00** |

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 5fd50deb-07bd-452c-b8ce-e07c4aa71c25

## DECRETO N.º 62.179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Administração - Recursos sob a Supervisão da SEMAD/RESEMAD, Crédito Suplementar no valor de R$ 39.088.594,15 (trinta e nove milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), para reforço de dotação constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso III e 6º da Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025 e Art. 24, § 2º do Decreto n.º 61.166, de 10 de fevereiro de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei n.º 7.726, de 10 de fevereiro de 2025), em favor da Secretaria Municipal de Administração – Recursos sob a Supervisão da SEMAD/RESEMAD, Crédito Suplementar no valor de R$ 39.088.594,15 (trinta e nove milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**
**Decreto nº 62179 de 30 de Dezembro de 2025**

| Item | Suplementação Ficha - Projeto | Dotação | Valor | Origem Tipo | Ficha - Projeto | Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 573.614,98 | ANULAÇÃO | 71 | 11101.0412204032.141.3.3.90.39.1500000000 |
| 2 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 20.335.468,60 | ANULAÇÃO | 265 | 22102.2884304030.915.4.6.90.71.1500000000 |
| 3 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 1.366.768,99 | ANULAÇÃO | 200 | 14101.0412204032.141.4.4.90.52.1500000000 |
| 4 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 181.121,51 | ANULAÇÃO | 64 | 22102.2884604030.916.3.1.90.91.1500000000 |
| 5 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 1.215.275,91 | ANULAÇÃO | 262 | 22102.2884304030.915.3.2.90.21.1500000000 |
| 6 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 150.000,00 | ANULAÇÃO | 437 | 22103.0412204042.017.3.3.90.40.1500000000 |
| 7 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 1.474.581,99 | ANULAÇÃO | 447 | 22103.2884604030.901.3.2.90.21.1500000000 |
| 8 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 537.444,90 | ANULAÇÃO | 448 | 22103.2884604030.901.4.6.90.71.1500000000 |
| 9 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 136.391,22 | ANULAÇÃO | 413 | 22103.0412204030.902.3.3.90.39.1500000000 |
| 10 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 2.962.499,15 | ANULAÇÃO | 438 | 22103.2827104030.911.3.1.90.13.1500000000 |
| 11 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 1.252.662,50 | ANULAÇÃO | 213 | 14101.0412904052.029.4.4.90.40.1500000000 |
| 12 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 363.225,00 | ANULAÇÃO | 452 | 22103.0412204022.013.3.3.90.36.1500000000 |
| 13 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 170.378,17 | ANULAÇÃO | 249 | 22102.0412304032.129.3.3.90.39.1500000000 |
| 14 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 2.697.533,31 | ANULAÇÃO | 194 | 14101.0412204032.141.3.3.90.39.1500000000 |
| 15 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 1.641.840,00 | ANULAÇÃO | 538 | 24101.1430602182.150.3.3.90.32.1500000000 |
| 16 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 400.000,00 | ANULAÇÃO | 443 | 22103.2827104030.912.3.1.91.13.1500000000 |
| 17 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 1.550.984,71 | ANULAÇÃO | 442 | 22103.1236104030.907.3.1.90.13.1500001001 |
| 18 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 1.570.300,39 | ANULAÇÃO | 446 | 22103.1236104030.908.3.1.91.13.1500001001 |

**ANEXO UNICO**
**Decreto nº 62179 de 30 de Dezembro de 2025**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 23.163,00 | ANULAÇÃO | 428 | 22103.1236104030.909.3.3.90.39.1500001001 |
| 20 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 2.729,71 | ANULAÇÃO | 430 | 22103.1236104030.910.3.3.90.39.1500001001 |
| 21 | 760 | 22103.1236104030.910.3.3.90.91.1500001001 | 482.610,11 | ANULAÇÃO | 263 | 22102.2884304030.915.3.2.90.22.1500000000 |

**Anulação: R$ 39.088.594,15**

| Resumo Geral | |
|---|---|
| **Anulação** | **39.088.594,15** |

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 5326df4f-85d9-4d1c-bb43-879619a406fb

## EXONERAÇÃO DE DOMINGOS MATOS PEREIRA NETO

**O PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida através do Processo SEI n.º 19101.007981/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **DOMINGOS MATOS PEREIRA NETO**, do cargo de Coordenador de Comércio Informal, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**EMÍLIO CARLOS MURAD**
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 9dbcc231-837f-44b9-9413-dae159b7f002

## LEI N.º 7.808, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para as aquisições de moradias por beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Faixa 01 e outros programas habitacionais

destinados a famílias de baixa renda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para as aquisições de imóveis realizadas por beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Faixa 01, e outros programas habitacionais destinados a famílias de baixa renda no âmbito do Município de São Luís, Maranhão.

**Art. 2º** Para fins de aplicação desta lei, considera-se:

I - Beneficiário: A pessoa física que tenha sido contemplada com a aquisição de moradia no âmbito do PMCMV Faixa 01, conforme os critérios estabelecidos pelo Governo Federal, ou por programas municipais correlatos que atendam aos mesmos requisitos socioeconômicos.

II - Faixa 01 do PMCMV: Refere-se à modalidade do Programa Minha Casa Minha Vida voltada para famílias com renda mensal previamente estabelecida pelas diretrizes e regulamentações do programa.

**Art. 3º** A isenção do ITBI prevista nesta lei se aplica exclusivamente à primeira aquisição de imóvel residencial realizada pelo beneficiário no âmbito dos mencionados programas.

**Art. 4º** O benefício da isenção será concedido mediante comprovação de que o imóvel adquirido se destina exclusivamente à moradia do beneficiário e sua família, sendo vedada a utilização do imóvel para fins comerciais, locação ou venda imediata.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas complementares a fiel execução da presente lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor naata de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 521/2025 de autoria do Poder Executivo).

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 824ee298-31c1-4c84-812c-bdb869d5b7cb

## LEI N.º 7.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de São Luís, instituído pela Lei nº 6.001, de 9 de novembro de 2015, e altera a Lei nº 5.780, de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Fórum Municipal de Educação de São Luís, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de São Luís (PME), instituído pela Lei nº 6.001, de 9 de novembro de 2015.

**Parágrafo único.** Caso o novo Plano Nacional de Educação (PNE) venha a estabelecer prazo superior ao previsto no caput para a elaboração ou atualização dos planos municipais de educação, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, mediante ato próprio, a vigência do Plano Municipal de Educação de São Luís até o limite temporal definido na lei federal.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), deverá:

I – manter o acompanhamento, a avaliação e o monitoramento das metas do PME, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação de São Luís (FME);

II – adotar as providências necessárias à elaboração participativa do novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes e metas que vierem a ser fixadas pelo novo PNE.

**Art. 3º** O art. 5º da Lei nº 5.780, de 15 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de São Luís será elaborado, revisado e reformulado pelo próprio Fórum, mediante deliberação do colegiado em reunião plenária, e homologado por ato da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que promoverá sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único**. A homologação pela SEMED terá natureza formal, com vistas à publicidade e à verificação da conformidade legal do texto aprovado.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 473/2025 de autoria do Poder Executivo).

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 86961eed-c213-4fc9-90af-a5f2a3324a8a

## NOMEAÇÃO DE JOSÉ CARLOS CARDOSO DINIZ

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI nº 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/PMSL/2024, DOM nº 872 de 26/12/2024 edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM nº 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM nº 135 de 04/06/2025 edição extra; além das Leis Municipais nº 4.615/2006 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; nº 4.616/2006 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; nº 4.749/2007 Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e nº 4.931/2008 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei nº 7.553/2024, e **em cumprimento à ordem judicial** proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 0888365-67.2025.8.10.0001**, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

**RESOLVE:**

Nomear ***sub judice***, **JOSÉ CARLOS CARDOSO DINIZ**, para exercer o cargo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade em Geografia - Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de São Luís.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7a3f5acf-91c6-441a-b65a-4c85a3d5c6ae

---

### NOMEAÇÃO DE MAYA DAYANA PENHA DA SILVA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º e 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 - edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação s do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 Estatuto dos Servidores Públicos do e Município de São Luís; n.º 4.616/2006 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 Estatuto do Magistério Público Municipal o de São Luís e n.º 4.931/2008 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento a dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024, e **em cumprimento à ordem judicial** proferida nos autos do **Mandado de Segurança n.º 0873308-09.2025.8.10.0001** e do **Agravo de Instrumento n.º 0821963-07.2025.8.10.0000**, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

Nomear ***sub judice***, **MAYA DAYANA PENHA DA SILVA**, para exercer o cargo de Professor Nível Superior (PNS – A), especialidade Ciências, Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de São Luís.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

**EDUARDO SALIM BRAIDE**
Prefeito

**OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7877e028-1fff-4b1d-abad-54e4a8e6a00d

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

### NOTA DE EMPENHO N.º 3.999/2025

**O conteúdo anexo desta publicação está disponível no caderno de anexos, acessível através do link abaixo:**

Documento Anexo:
http://diariooficial.saoluis.ma.gov.br/uploads/documento/13381/9xC8OuPFFvwRlIozp5gUS3BtY1zovOj_.pdf

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 79c67976-11e1-4135-a92d-612312bb0457

---

### NOTA DE EMPENHO N.º 4.000/2025

**O conteúdo anexo desta publicação está disponível no caderno de anexos, acessível através do link abaixo:**

Documento Anexo:
http://diariooficial.saoluis.ma.gov.br/uploads/documento/13380/6p5I0b2GZd-09DOk_qZy3OTJzDmoqXZ0.pdf

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: bc881d6f-83df-412c-b968-358c81cb010f

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.675, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.223, de 08/03/2024, e de acordo com os termos do Artigo 183, §2º, da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), no Processo n.º 15901.000558/2025,

**RESOLVE:** INTERROMPER, a partir de 06/10/2025 a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida por meio da Portaria n.º. 1432, de 14 de maio de 2025, à servidora **MARCIA NONATA VIEIRA CUTRIM**, Matrícula n.º 31862, Agente Administrativo, Nível VI, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 8af6b629-fd0c-4a47-a75c-ef0791daf691

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.676, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.223, de 08 de março de 2024,

**RESOLVE: SUBSTITUIR** o servidor **MATHEUS OLIVEIRA DUTRA**, matrícula: 52516, pelo servidor **WAGNER BARRETO NETO**, Assistente Técnico Nível Superior, matrícula 63101, para responder pela COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - CEAT, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, durante o afastamento da titular por motivo de FÉRIAS, no período de 06/01/2026 a 04/02/2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2215570a-5fa1-4cee-8cee-167eafae432e

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.677, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 60.223, de 08/03/2024, e de acordo com os termos do Artigo 185, § 2º, da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), no Processo n.º 15901.025359/2025,

**RESOLVE:** CONCEDER Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias por um período de 02 (dois) anos da Carga Horária de Trabalho, à servidora **ELISANGELA LIMA DE SOUSA ALVES**, Matrícula n.º 22095, Técnico Municipal Nível Médio Enfermagem, Nível VII, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sem compensação de horário, a partir de 25 de setembro 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2eb39fab-ff1c-4013-a21e-a4bd02ad2133

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.678, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 13101.012696/2025,

**RESOLVE:** Conceder Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias por um período de 02 (dois) anos da Carga Horária de Trabalho, ao servidor **ANTONIO CARLOS SILVA AGUIAR**, Matrícula n.º 13624, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS - G, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED sem compensação de horário, com base no artigo 185, § 2º, da Lei 4.615/2006, a partir de 03 de novembro 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: cc974a16-6606-438a-bac1-a9a714e6d8ee

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.679, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 15901.031616/2025,

**RESOLVE:** Conceder Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias por um período de 01 (um) ano da Carga Horária de Trabalho, à servidora **LIVIA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula n.º 42262, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Nutrição, Nível IX, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS sem compensação de horário, com base no artigo 185, § 2º, da Lei 4.615/2006, a partir de 23 de outubro 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 74307043-cab5-4612-9793-543bd1c2c002

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.680, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 15901.025437/2025,

**RESOLVE:** Conceder Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias por um período de 06 (seis) meses da Carga Horária de Trabalho, à servidora **CRISTIANE FIQUENE CONTI**, Matrícula n.º 6321, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Medicina, Nível IX, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS sem compensação de horário, com base no artigo 185, § 2º, da Lei 4.615/2006, a partir de 06 de novembro 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b8c01762-adde-4551-939f-ee34b632ce5e

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.681, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 18101.008884/2025,

**RESOLVE:** Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **SILVIA HELENA CARTAGENES RAMOS**, Matrícula n.º 16362, cargo: Agente Administrativo, Nível VIII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao sexto (03/06/2013 a 02/06/2018), quinquênio, no período de 26/12/2025 a 25/03/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f57f75ae-0630-4e45-9f44-3b8b301acb93

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.682, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.031067/2025,

**RESOLVE:** Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ELIDIANE BRASIL MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula n.º 32473, cargo: Técnico Municipal Nível em Enfermagem, Nível VII, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (31/01/2017 a 30/01/2022), quinquênio, no período de 19/12/2025 a 18/03/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 316c4096-34b4-4fa2-80be-5bbbdc3b9df3

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.683, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.031012/2025,

**RESOLVE:** Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **CRISTIANE ROBERTA MENDES SILVA**, Matrícula n.º 38555, cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Enfermagem, Nível VII, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao segundo (30/09/2016 a 29/09/2021), quinquênio, no período de 19/12/2025 a 18/03/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 3147de2b-aeaf-4c73-b317-ce8551bad0a7

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.684, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.031011/2025,

**RESOLVE:** Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **EDIVANIA DE FREITAS RAMOS**, Matrícula n.º 1635, cargo: Auxiliar de Consultório Dentário, Nível V, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao segundo (17/08/2012 a 16/08/2013 e 17/08/2017 a 16/08/2021), quinquênio, no período de 19/12/2025 a 17/01/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: fe19e266-4d62-4c61-afc4-1cdfcf38eae6

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.685, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.031396/2025,

**RESOLVE:** Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **SEBASTIÃO DE AQUINO MELO GOMES**, Matrícula n.º 62, cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Medicina, Nível IX, Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao terceiro (12/06/2018 a 11/06/2023), quinquênio, no período de 23/12/2025 a 22/03/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d543a142-a6a2-4ad3-b4ab-a1da98da9d2f

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.686, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no D.O.M. n.º 448, de 30/08/2023,

**RESOLVE: DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RICARDA JAIZA FRAZÃO SANTOS**, matrícula n.º 51904, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração Interna_e, na sua ausência, o(a) servidor(a) **RICARDO CONDE DOS SANTOS**, matrícula n.º 63106, ocupante de cargo de Assistente Técnico Nível Superior para atuar como **Fiscal do Contrato n.º 1156/2025**, firmado entre este Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.307.102/0001-30 e a empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.650.833/0004-76, cujo objeto é a renovação de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Vigilância e Segurança Armada, diurno e noturno, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos de interesse desta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através do **Proc. Adm. SEI n.º 18101.011922/2025-SEMAD**.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 05625558-232c-4a7d-94db-a9c7c9c11f77

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.689, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no D.O.M. n.º 448, de 30/08/2023,

**RESOLVE: DESIGNAR** o(a) servidor(a) **NEMÉZIO DE SOUZA LIMA FILHO**, matrícula n.º 6469401, ocupante do cargo de Coordenador de Bens Patrimoniais e, na sua ausência, o(a) servidor(a) **FRANCISCO MOREIRA DA COSTA**, matrícula n.º 25500, ocupante do cargo de Assistente Técnico para atuar como **Fiscal da Nota de Empenho n.º 3999/2025**, firmado entre este Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.307.102/0001-30 e a empresa J BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.052.224/0001-96 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes (Eletrodomésticos - Bebedouro Vertical e Cafeteira). Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Decorrente do **Proc. Adm. SEI n.º 18101.009433/2025 -SEMAD**.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 9fc853c0-7b8b-448d-b75a-a057e77f58a3

---

### PORTARIA SEMAD N.º 3.690, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no D.O.M. n.º 448, de 30/08/2023,

**RESOLVE: DESIGNAR** o(a) servidor(a) **NEMÉZIO DE SOUZA LIMA**

**FILHO**, matrícula n.º 6469401, ocupante do cargo de Coordenador de Bens Patrimoniais e, na sua ausência, o(a) servidor(a) **FRANCISCO MOREIRA DA COSTA**, matrícula n.º 25500, ocupante do cargo de Assistente Técnico para atuar como **Fiscal da Nota de Empenho n.º 4000/2025**, firmado entre este Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.307.102/0001-30 e a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.659.136/0001-49 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes (Eletrodomésticos - Micro-Ondas e Chaleira Elétrica). Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Decorrente do **Proc. Adm. SEI n.º 18101.009433/2025 -SEMAD**.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a4bf954c-9c49-4868-9aff-95acb6d8eed2

---

### RESENHA DA CONTRATAÇÃO, NOTA DE EMPENHO N.º 3.999/2025 - PROC. ADM. SEI N.º 18101.009433-2025 - SEMAD

**CONTRATANTE:** Município de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob n.º 06.307.102/0001-30.

**CONTRATADA:** J BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO, CNPJ n.º 07.052.224/0001-96

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de matérias permanentes, Eletrodoméstico (Bebedouro Vertical e Cafeteira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**VALOR GLOBAL:** R$ 6.634,00 (Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
I – Unidade Orçamentária: 18101 - SEMAD
II – Projeto/Atividade: 0412204032.141 – Custeio e Investimento
III – Modalidade de Despesas: 3.3.90.39
IV – Fonte de recursos: 1500000000

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, tendo eficácia condicionada à sua publicação mediante extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 9º do Decreto Municipal n.º 60.156/2024.

**OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEREDO SOARES**
Secretário Municipal de Administração
SEMAD/PMSL

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 16171839-f5e6-4e70-94fe-40b2d02a3e92

---

### RESENHA DA CONTRATAÇÃO, NOTA DE EMPENHO N.º 4.000/2025 - PROC. ADM. SEI N.º 18101.009433-2025 - SEMAD

**CONTRATANTE:** Município de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob n.º 06.307.102/0001-30.

**CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 51.659.136/0001-49

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de matérias permanentes, Eletrodoméstico (Micro-Ondas e Chaleira Elétrica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**VALOR GLOBAL:** R$ 2.816,00 (Dois Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
I – Unidade Orçamentária: 18101 - SEMAD
II – Projeto/Atividade: 0412204032.141 – Custeio e Investimento
III – Modalidade de Despesas: 3.3.90.39
IV – Fonte de recursos: 1500000000

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, tendo eficácia condicionada à sua publicação mediante extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 9º do Decreto Municipal n.º 60.156/2024.

**OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEREDO SOARES**
Secretário Municipal de Administração
SEMAD/PMSL

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 306d5d0b-004f-40ad-bd15-98d905f1c195

---

### RESENHA DO CONTRATO N.º 1.156/2025 - PROC. ADM. SEI N.º 18101.011922/2025 - SEMAD

**CONTRATANTE:** Município de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob n.º 06.307.102/0001-30.

**CONTRATADA:** POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.650.833/0004-76.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Vigilância e Segurança Armada, diurno e noturno, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos de interesse desta Secretaria Municipal de Administração - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 708/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP º 90.150/2025/CPL/PMSL PROCESSO ADMINISTRATIVO N 11109.000581/2025–CPL/PMSL

**VALOR GLOBAL:** R$ 4.418.957,04 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 18101 – SEMAD; Projeto/Atividade: .0412204032.141 – Custeio e Investimento; Modalidade de Despesas: 3.3.90.37; 3. Fonte de recursos: 1500000000 – Tesouro Municipal

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses e, por ter natureza de serviço contínuo, poderá ser prorrogado por sucessivas vezes respeitando a vigência máxima decenal desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (arts. 106 e 107, ambos da Lei n.º 14.133/2021).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 1º e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, arts. 25 a 46, todos do Decreto Municipal n.º 60.157/2024, Edital do ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS n.º 708/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP º SEMAD/PMSL 90.150/2025/CPL/PMSL)

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7592d46e-d633-4308-a11d-3de9370314b1

**OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEREDO SOARES**
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2020

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** |
| | **CNPJ: 13.816.886/0001-98** |
| **CONVENENTE** | **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUIS – APAE** |
| | **CNPJ: 06.048.565/0001-25** |
| **PROCESSO** | **15901.034521/2025** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **LEI N° 8.080/90 E SUPLETIVAMENTE, NO QUE COUBER, ÀS NORMAS GERAIS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** |
| **ÓRGÃO/UNID. ORÇ;** | **15901** |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **1030202232.206** |
| **NATUREZA DA DESPESA** | **3.3.90.39** |
| **FONTE DE RECURSOS** | **1500001002** |
| **FICHA** | **97** |
| **NOTA DE EMPENHO** | **2727/2025** |
| **OBJETO** | **VISA MODIFICAR AS CLÁUSULAS: QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2020.** |
| **DO VALOR** | **EM DECORRÊNCIA DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA NO PLANO DESCRITIVO 2025/2026, FICA ALTERADO O VALOR ESTIMADO ANUAL PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA R$ 21.197.235,36 (VINTE E UM MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), E O ESTIMADO MENSAL PARA R$ 1.766.436.28 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** |
| **DATA DA ASSINATURA** | **29 DE DEZEMBRO DE 2025** |

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 443f00ca-1e4b-46ab-99e4-bdcc6d2912a8

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2025

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** |
| | **CNPJ: 13.816.886/0001-98** |
| **CONVENENTE** | **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO** |
| | **CNPJ: 05.292.982/0001-56** |
| **PROCESSO** | **15901.042014/2025** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023** |
| **ÓRGÃO/UNID. ORÇ;** | **15901** |

| | |
|---|---|
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **1030202232.206** |
| **NATUREZA DA DESPESA** | **3.3.50.43** |
| **FONTE DE RECURSOS** | **1500000134** |
| **FICHA** | **227** |
| **NOTA DE EMPENHO** | **2851/2025** |
| **OBJETO** | **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONVENENTE, DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CUSTEIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELLO, NO TRATAMENTO DE CÂNCER DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BUSCANDO OFERECER MELHORES SERVIÇOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, DE INTERNAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.** |
| **DO VALOR** | **PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, NESTE ATO FIXADOS EM R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI ORIGINADA DE RECURSOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR** |
| **VIGÊNCIA** | **TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA** |
| **DATA DA ASSINATURA** | **29 DE DEZEMBRO DE 2025** |

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 2e8d0673-af75-4065-a3f4-15085c42a878

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/2025

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** |
| | **CNPJ: 13.816.886/0001-98** |
| **CONVENENTE** | **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO** |
| | **CNPJ: 05.292.982/0001-56** |
| **PROCESSO** | **15901.042386/2025** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023** |
| **ÓRGÃO/UNID. ORÇ;** | **15901** |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **1030202232.206** |
| **NATUREZA DA DESPESA** | **3.3.50.43** |
| **FONTE DE RECURSOS** | **1500000134** |
| **FICHA** | **227** |
| **NOTA DE EMPENHO** | **2849/2025** |
| **OBJETO** | **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONVENENTE, DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CUSTEIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELLO, NO TRATAMENTO DE CÂNCER DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BUSCANDO OFERECER MELHORES SERVIÇOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, DE INTERNAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.** |

| | |
|---|---|
| **DO VALOR** | **PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, NESTE ATO FIXADOS EM R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI ORIGINADA DE RECURSOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR** |
| **VIGÊNCIA** | **TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA** |
| **DATA DA ASSINATURA** | **30 DE DEZEMBRO DE 2025** |

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 6bb4443f-d132-42c9-b5db-748a8ad17cfb

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 015/2025

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** |
| | **CNPJ: 13.816.886/0001-98** |
| **CONVENENTE** | **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO** |
| | **CNPJ: 05.292.982/0001-56** |
| **PROCESSO** | **15901.042996/2025** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023** |
| **ÓRGÃO/UNID. ORÇ;** | **15901** |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **1030202232.206** |
| **NATUREZA DA DESPESA** | **3.3.50.43** |
| **FONTE DE RECURSOS** | **1500000134** |
| **FICHA** | **227** |
| **NOTA DE EMPENHO** | **2862/2025** |
| **OBJETO** | **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONVENENTE, DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CUSTEIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELLO, NO TRATAMENTO DE CÂNCER DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BUSCANDO OFERECER MELHORES SERVIÇOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, DE INTERNAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.** |
| **DO VALOR** | **PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, NESTE ATO FIXADOS EM R$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI ORIGINADA DE RECURSOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR** |
| **VIGÊNCIA** | **TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA** |
| **DATA DA ASSINATURA** | **30 DE DEZEMBRO DE 2025** |

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: cdc2b34f-c2f4-42bc-a18f-1bd46e4d13ce

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 016/2025

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** |
| | **CNPJ: 13.816.886/0001-98** |
| **CONVENENTE** | **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO** |
| | **CNPJ: 05.292.982/0001-56** |
| **PROCESSO** | **15901.042534/2025** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023** |
| **ÓRGÃO/UNID. ORÇ;** | **15901** |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **1030202232.206** |
| **NATUREZA DA DESPESA** | **3.3.50.43** |
| **FONTE DE RECURSOS** | **1500000134** |
| **FICHA** | **227** |
| **NOTA DE EMPENHO** | **2861/2025** |
| **OBJETO** | **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONVENENTE, DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CUSTEIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELLO, NO TRATAMENTO DE CÂNCER DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BUSCANDO OFERECER MELHORES SERVIÇOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, DE INTERNAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.** |
| **DO VALOR** | **PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, NESTE ATO FIXADOS EM R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI ORIGINADA DE RECURSOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR** |
| **VIGÊNCIA** | **TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA** |
| **DATA DA ASSINATURA** | **30 DE DEZEMBRO DE 2025** |

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: a033f6b5-1e81-499c-b9a4-e4e9303b645f

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 017/2025

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** |
| | **CNPJ: 13.816.886/0001-98** |
| **CONVENENTE** | **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO** |
| | **CNPJ: 05.292.982/0001-56** |
| **PROCESSO** | **15901.042533/2025** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023** |
| **ÓRGÃO/UNID. ORÇ;** | **15901** |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **1030202232.206** |

| | |
|---|---|
| **NATUREZA DA DESPESA** | **3.3.50.43** |
| **FONTE DE RECURSOS** | **1500000134** |
| **FICHA** | **227** |
| **NOTA DE EMPENHO** | **2860/2025** |
| **OBJETO** | **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONVENENTE, DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CUSTEIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELLO, NO TRATAMENTO DE CÂNCER DE PACIENTES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, BUSCANDO OFERECER MELHORES SERVIÇOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS, DE INTERNAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.** |
| **DO VALOR** | **PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, NESTE ATO FIXADOS EM R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI ORIGINADA DE RECURSOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR** |
| **VIGÊNCIA** | **TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA** |
| **DATA DA ASSINATURA** | **30 DE DEZEMBRO DE 2025** |

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 329599f5-ef88-450f-b216-21361df635d2

---

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 018/2025

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** |
| | **CNPJ: 13.816.886/0001-98** |
| **CONVENENTE** | **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO** |
| | **CNPJ: 05.292.982/0001-56** |
| **PROCESSO** | **15901.042023/2025** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO QUE COUBER, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986, NO DECRETO FEDERAL Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023, REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2024, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023** |
| **ÓRGÃO/UNID. ORÇ;** | **15901** |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **1030202232.206** |
| **NATUREZA DA DESPESA** | **3.3.50.43** |
| **FONTE DE RECURSOS** | **1500000134** |
| **FICHA** | **227** |
| **NOTA DE EMPENHO** | **2877/2025** |
| **OBJETO** | **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AO CONVENENTE, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CUSTEIO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELLO, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM CÂNCER NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** |
| **DO VALOR** | **PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONVÊNIO, NESTE ATO FIXADOS EM R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CUJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI ORIGINADA DE RECURSOS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR** |
| **VIGÊNCIA** | **TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA** |

| | |
|---|---|
| **DATA DA ASSINATURA** | **30 DE DEZEMBRO DE 2025** |

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: ba162072-2059-44c3-b61c-6577ee4d070b

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 705/2025

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS** |
| **CONTRATADA** | **LOCADORA CONTE LTDA.** |
| **PROCESSO Nº** | **15901.040647/2025.** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES.<br>MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 11109.000243/2024.** |
| **MODALIDADE** | **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 307/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.039/2025/CPL/PMSL/MA.** |
| **UNID. ORÇ./PROJETO** | **15901.<br>1012204032.184** |
| **NATUREZA DE DESPESA** | **3.3.90.39** |
| **FONTE DE RECURSO** | **1500001002** |
| **FICHA** | **11** |
| **NOTA DE EMPENHO** | **2823/2025** |
| **VALOR** | **R$ 211.999,68 (Duzentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).** |
| **OBJETO DO CONTRATO** | **Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, com rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, modelos 2024/2025, destinados a atender às necessidades institucionais da contratante, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do Edital PE n.º 90.039/2025/ CPL/PMSL, proposta de preços apresentada e ARP n.º 307/2025/CPL/PMSL, constantes neste instrumento e seus anexos.** |
| **VIGÊNCIA** | **A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, consoante os arts. 6º, XV, 106 e 107, todos da Lei nº 14.133/2021.** |
| **DATA** | **30 DE DEZEMBRO DE 2025** |

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: e32d00f5-678a-4f92-b84a-8fdbdbfb9ec1

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 706/2025

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS** |
| **CONTRATADA** | **MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** |
| **PROCESSO Nº** | **SEI 15901.027538/2025.** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **FEDERAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21;<br>MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.155/2024.** |
| **MODALIDADE** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025.** |
| **UNID. ORÇ./PROJETO** | **15901.<br>1030202232.200; 1030202232.201; 1030502242.207;** |
| **NATUREZA DE DESPESA** | **3.3.90.39; 3.3.90.39; 3.3.90.39;** |

| | |
|---|---|
| **FONTE DE RECURSO** | **1600000000; 1600000000; 1600000000;** |
| **FICHA** | **71; 159; 151;** |
| **NOTA DE EMPENHO** | **2761/2025; 2762/2025; 2763/2025** |
| **VALOR** | **R$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais).** |
| **OBJETO DO CONTRATO** | **Contratação emergencial de empresa especializada em Engenharia Clínica para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, calibração, qualificação e testes de segurança elétrica, incluindo fornecimento de peças e componentes, suporte à gestão do parque tecnológico e treinamento direcionado apenas aos usuários dos equipamentos médico-hospitalares, garantindo plena operacionalidade, rastreabilidade e segurança, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 26/2025, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.** |
| **VIGÊNCIA** | **O Contrato Administrativo terá vigência de até 1 (um) ano, contados da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas sua prorrogação e a recontratação de empresa já contratada, com base no disposto no art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021.** |
| **DATA** | **30 DE DEZEMBRO DE 2025** |

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: ea531bc5-1bea-4614-b335-be9d9cf5bdd6

---

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 707/2025

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS** |
| **CONTRATADA** | **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** |
| **PROCESSO Nº** | **15901.010514/2025.** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso II, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.155/2024.** |
| **MODALIDADE** | **CONCORRÊNCIA Nº 90007/2025.** |
| **UNID. ORÇ./PROJETO** | **15901.<br>1030202232.200** |
| **NATUREZA DE DESPESA** | **4.4.90.51** |
| **FONTE DE RECURSO** | **1631000000; 1500001002** |
| **FICHA** | **193; 192** |
| **NOTA DE EMPENHO** | **2850/2025 e 2852/2025** |
| **VALOR** | **R$ 47.728.707,48 (Quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).** |
| **OBJETO DO CONTRATO** | **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para a execução dos serviços de construção de Maternidade de 100 leitos com 8.205,64m², com fornecimento de todo material e mão de obra necessária, a ser localizada na Avenida Norte Externa, s/n, Cidade Operária, São Luís – MA, CEP 65137-000, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.** |
| **VIGÊNCIA** | **O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação contratual, visto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos previstos em cronograma de obras.** |
| **DATA** | **30 DE DEZEMBRO DE 2025** |

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: c2bd65be-accc-481f-9b36-ee9d62e50da0

## PORTARIA N.º 2.885/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução do **Termo de Convênio nº 013/2025**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO,** CNPJ: 05.292.982/0001-56**,** originado do processo 15901.042014/2025, e que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para serem utilizados no custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, no tratamento de câncer de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando oferecer melhores serviços ambulatoriais, cirúrgicos, de internação, diagnóstico e terapêutico.

| **SERVIDORES** | **MATRÍCULA** | **CPF** | **CARGO** |
|---|---|---|---|
| João de Deus da Costa Leite Júnior | 6469262 | 744.xxx.xxx-xx | Auditor em Saúde |
| Juliana Campos Coelho | 6469261 | 002.xxx,xxx-xx | Auditor em Saúde |
| Ana Cajado Lemos de Freitas | 6469265 | 739.xxx.xxx-xx | Coordenadora de Controle e Enc. Metas Físicas |

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: ca3ef0a0-8398-4ee0-9763-9134a16332cd

## PORTARIA N.º 2.886/2025 - DO CONTRATO N.º 705/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 705/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LOCADORA CONTE LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, com rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, modelos 2024/2025, destinados a atender às necessidades institucionais da contratante, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 307/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.039/2025/CPL/PMSL/MA; PROCESSO SEI Nº 15901.040647/2025.**

| **GESTOR** | **CARGO** | **MATRÍCULA** | **CPF** |
|---|---|---|---|
| LUCENILSON SÁ PEREIRA | DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES-SUPDAM | 52503 | 044.***.***-** |
| **FISCAL (TITULARES)** | **CARGO** | **MATRÍCULA** | **CPF** |
| ADEILSON FIGUEIRA ALMEIDA | ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR-SUPDAM | 63282 | 845.***.***-** |
| DENILSON JORGE DOS SANTOS BARATA | ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR-SUPDAM | 51580 | 968.***.***-** |

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 97f18c6a-8062-4b86-9078-8a1bc05032af

---

## PORTARIA N.º 2.888/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução do **Termo de Convênio nº 014/2025**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO,** CNPJ: 05.292.982/0001-56**,** originado do processo 15901.042386/2025, e que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para serem utilizados no custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, no tratamento de câncer de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando oferecer melhores serviços ambulatoriais, cirúrgicos, de internação, diagnóstico e terapêutico.

| SERVIDORES | MATRÍCULA | CPF | CARGO |
|---|---|---|---|
| João de Deus da Costa Leite Júnior | 6469262 | 744.xxx.xxx-xx | Auditor em Saúde |
| Juliana Campos Coelho | 6469261 | 002.xxx,xxx-xx | Auditor em Saúde |
| Ana Cajado Lemos de Freitas | 6469265 | 739.xxx.xxx-xx | Coordenadora de Controle e Enc. Metas Físicas |

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 923abdbb-1c28-4d2a-85d9-c03151300b32

---

## PORTARIA N.º 2.889/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 015/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução do **Termo de Convênio nº 015/2025**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO,** CNPJ: 05.292.982/0001-56**,** originado do processo 15901.042996/2025, e que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para serem utilizados no custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, no tratamento de câncer de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando oferecer melhores serviços ambulatoriais, cirúrgicos, de internação, diagnóstico e terapêutico.

| SERVIDORES | MATRÍCULA | CPF | CARGO |
|---|---|---|---|
| João de Deus da Costa Leite Júnior | 6469262 | 744.xxx.xxx-xx | Auditor em Saúde |
| Juliana Campos Coelho | 6469261 | 002.xxx,xxx-xx | Auditor em Saúde |
| Ana Cajado Lemos de Freitas | 6469265 | 739.xxx.xxx-xx | Coordenadora de Controle e Enc. Metas Físicas |

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: c9aeaa2f-844c-4dd5-b0d8-178346305297

---

## PORTARIA N.º 2.890/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 016/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução do **Termo de Convênio nº 016/2025**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO,** CNPJ: 05.292.982/0001-56**,** originado do processo 15901.042534/2025, e que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para serem utilizados no custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, no tratamento de câncer de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando oferecer melhores serviços ambulatoriais, cirúrgicos, de internação, diagnóstico e terapêutico.

| SERVIDORES | MATRÍCULA | CPF | CARGO |
|---|---|---|---|
| João de Deus da Costa Leite Júnior | 6469262 | 744.xxx.xxx-xx | Auditor em Saúde |
| Juliana Campos Coelho | 6469261 | 002.xxx,xxx-xx | Auditor em Saúde |
| Ana Cajado Lemos de Freitas | 6469265 | 739.xxx.xxx-xx | Coordenadora de Controle e Enc. Metas Físicas |

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: a5414efc-8334-4916-85fe-71a15e1a215d

---

## PORTARIA N.º 2.891/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 017/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução do **Termo de Convênio nº 017/2025**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO,** CNPJ: 05.292.982/0001-56**,** originado do processo 15901.042533/2025, e que tem como objeto o repasse de recurso financeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para serem utilizados no custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, no tratamento de câncer de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando oferecer melhores serviços ambulatoriais, cirúrgicos, de internação, diagnóstico e terapêutico.

| SERVIDORES | MATRÍCULA | CPF | CARGO |
|---|---|---|---|
| João de Deus da Costa Leite Júnior | 6469262 | 744.xxx.xxx-xx | Auditor em Saúde |
| Juliana Campos Coelho | 6469261 | 002.xxx,xxx-xx | Auditor em Saúde |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ana Cajado Lemos de Freitas | 6469265 | 739.xxx.xxx-xx | Coordenadora de Controle e Enc. Metas Físicas |

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 90797a36-b2c2-443a-84b5-01e4a9e67bae

---

## PORTARIA N.º 2.892/2025 - DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 018/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que recomenda os artigos 24 e 25 da Instrução Normativa STN nº 01/97, e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização dos termos e parcerias desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da execução do **Termo de Convênio nº 018/2025**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculado a esta Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO,** CNPJ: 05.292.982/0001-56**,** originado do processo 15901.042023/2025, e que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, oriundos de Emenda Parlamentar para serem utilizados no custeio e operacionalização do Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, destinados ao tratamento de pacientes com câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde..

| SERVIDORES | MATRÍCULA | CPF | CARGO |
|---|---|---|---|
| João de Deus da Costa Leite Júnior | 6469262 | 744.xxx.xxx-xx | Auditor em Saúde |
| Juliana Campos Coelho | 6469261 | 002.xxx,xxx-xx | Auditor em Saúde |
| Ana Cajado Lemos de Freitas | 6469265 | 739.xxx.xxx-xx | Coordenadora de Controle e Enc. Metas Físicas |

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: a6622beb-ac06-4fe1-a8cf-169fe1e7a260

---

## PORTARIA N.º 2.895/2025 - DO CONTRATO N.º 706/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 706/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada em Engenharia Clínica para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, calibração, qualificação e testes de segurança elétrica, incluindo fornecimento de peças e componentes, suporte à gestão do parque tecnológico e treinamento direcionado apenas aos usuários dos equipamentos médico-hospitalares, garantindo plena operacionalidade, rastreabilidade e segurança, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 26/2025, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025; PROCESSO Nº 15901.027538/2025.**

| GESTOR | CARGO | MATRÍCULA | CPF |
|---|---|---|---|
| EDILBERT PINHEIRO CORRÊA | ASSISTENTE TECNICO NIVEL SUPERIOR - SUPEN | 6468693 | 056.***.***-** |
| **FISCAL (TITULARES)** | **CARGO** | **MATRÍCULA** | **CPF** |
| DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -SUPEN | 12013 | 271.***.***-** |
| GABRIEL RODRIGO MATOS SILVA | ASSISTENTE TECNICO NIVEL SUPERIOR - SUPEN | 6469724 | 612.***.***-** |

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: fc71d904-3242-48f7-b5e5-17759938fa9e

---

## PORTARIA N.º 2.898/2025 - DO CONTRATO N.º 707/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 707/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para a execução dos serviços de construção de Maternidade de 100 leitos com 8.205,64m², com fornecimento de todo material e mão de obra necessária, a ser localizada na Avenida Norte Externa, s/n, Cidade Operária, São Luís – MA, CEP 65137-000, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, relativo à **CONCORRÊNCIA Nº 90007/2025; PROCESSO Nº 15901.010514/2025.**

| GESTOR | CARGO | MATRÍCULA | CPF |
|---|---|---|---|
| VITOR AURÉLIO COELHO MORAIS | COORDENADOR | 51491 | 610.***.***-** |
| **FISCAL (TITULARES)** | **CARGO** | **MATRÍCULA** | **CPF** |
| EDILBERT PINHEIRO CORRÊA | ASSISTENTE TECNICO NIVEL SUPERIOR - SUPEN | 6468693 | 056.***.***-** |
| GABRIEL RODRIGO MATOS SILVA | ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR | 6469724 | 612.***.***-** |

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 591fac8a-d144-40ac-a532-e4ee876756a9

---

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 793/2023

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS** |
| **CONTRATADA** | **QUALITECH ENGENHARIA LTDA.** |
| **PROCESSO Nº** | **SEI 15901.038960/2025.** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **LEI N° 8.666/93** |

| | |
|---|---|
| **OBJETO DO TERMO ADITIVO** | **Contratação de empresa especializada para prestação em Engenharia Civil, para prestação de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda para atender as necessidades das Unidades Administrativas e as Unidades vinculadas à Superintendência de Ações em Saúde/SEMUS, considerando previsão constante na Cláusula Segunda, e em aplicação ao disposto no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.** |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **15901** |
| **PROJETO ATIVIDADE** | **1030102202.186** |
| **NATUREZA DE DESPEZA** | **3.3.90.39** |
| **FONTE DE RECURSO** | **1500001002** |
| **FICHA** | **36** |
| **NOTA DE EMPENHO** | **2619/2025** |
| **VIGÊNCIA** | **Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30 de dezembro de 2025 e término em 30 de dezembro de 2026.** |
| **DATA DA ASSINATURA** | **30 de dezembro de 2025** |

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
**Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: b44c5882-2f85-4435-a62f-570213fa35a6

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA N.º 29/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15901.034201/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 71, inciso IV, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art 12 do Decreto Municipal nº 60.156 de 07 de fevereiro:

**DECIDE:**

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Contratação Direta, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de curativos, para atender as necessidades da coordenação de atenção à saúde da pessoa com deficiência e das unidades de saúde vinculadas à esta Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à contratação das empresas:

| ITENS | EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 e 2 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA. | 08.563.277/0001-34 | R$ 2.427.920,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais). |
| 4 | HOSP CENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA. | 16.642.091/0001-07 | R$ 4.169,00 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais). |

**VALOR TOTAL: R$ 2.432.089,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e oitenta e nove reais).**

A presente **DECISÃO** deverá ser publicada em sítio eletrônico oficial, conforme exigido no **Parágrafo único do art. 72** da Lei Federal 14.133/2021, de modo a tornar público o resultado do processo, como também, para que produza seus legais efeitos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 30 de dezembro de 2025.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: cb7b51de-a4f6-41a3-b08d-8c5d7286cf7f

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - AVISO DE DISPENSA N.º 35/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15901.040723/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 71, inciso IV, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art 12 do Decreto Municipal nº 60.156 de 07 de fevereiro:

**DECIDE:**

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Contratação Direta, cujo objeto é a Contratação em carater emergencial de empresa para o fornecimento de bolsas de colostomia para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, com vistas à contratação das empresas:

| ITENS | EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1, 2, 5, 6, 9, 13, 21, 22 e 24 | **ORTOHOSPITALAR LTDA.** | 06.231.529/0001-00 | **R$3.396.151,40** (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos) |
| 3, 7, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 29 e 30 | **ROYALMED HOSPITALAR LTDA.** | 10.781.820/0001-11 | **R$ 3.276.234,57** (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) |
| 12 | **ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** | 06.046.371/0001-90 | **R$ 185.359,20** (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) |
| 4, 8, 11, 15, 16, 23 e 28 | **RC ARAÚJO (MEDCENTER HOSPITALAR)** | 32.761.957/0001-47 | **R$ 2.322.674,60** (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) |

**VALOR TOTAL: R$ 9.180.419,77 (nove milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).**

A presente **DECISÃO** deverá ser publicada em sítio eletrônico oficial, conforme exigido no **Parágrafo único do art. 72** da Lei Federal 14.133/2021, de modo a tornar público o resultado do processo, como também, para que produza seus legais efeitos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 30 de dezembro de 2025.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 86a43ffd-e0e1-40a0-acb2-bdfad1642d3d

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.114/2025 - PROCESSO N.º 13101.017919/2025

**CONTRATANTE: O Município de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: BITAL AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº. 13.319.493/0001-79.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**VALOR:** O valor global a ser pago à contratada corresponde a R$ 742.050,00 (setecentos e quarenta e dois mil e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.066
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001
PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.078
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001
PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.088
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura das partes, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**ASSINATURAS:** Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação e Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa,

Representante legal da contratada,

São Luís/MA, 29 de dezembro de 2025

**LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON**
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 3e4e9dd7-d6dc-4e92-aa00-6bb01c0a8915

---

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.135/2025 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.017320/2025

**CONTRATANTE:** Município de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: SÃO FRANCISCO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.234.487/0001-66.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção e confecção de material gráfico, do tipo didático, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, no contexto do Educa São Luís, bem como de materiais gráficos destinados às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

**VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 906.480,00 (novecentos e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.078

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500001001

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses contados de sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº14. 133/2021, desde que seja comprovado que o preço é vantajoso para a administração.

**ASSINATURAS:** Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação e Rafael Lima de São Paulo e Karlos Gusthavo Echague Tripeno, representantes Legais da empresa.

São Luís/MA, 30 de dezembro de 2025

**LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON**
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 8e5fab54-8457-4f3c-9253-37144bfe6564

---

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 1.155/2025 - PROCESSO N.º 13101.008273/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 42.622.000/0001-73

**OBJETO:** O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma das U.E.B's Hortência Pinho e Evandro Bessa Coqueiro, incluindo quadra existente, com o objetivo de promover ambientes mais adequados, seguros e inclusivos para toda a comunidade escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Objeto da contratação:

| ITEM | OBRA | UNID | QUANT. | CATSER | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma das U.E.B's Hortência Pinho e Evandro Bessa Coqueiro, incluindo quadra existente, com o objetivo de promover ambientes mais adequados, seguros e inclusivos para toda a comunidade escolar | UNID | 1 | 1627 | R$ 4.650.000,00 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

**VALOR:** O valor total do Contrato é de R$ 4.650.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.076

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 1500001001

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.064

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 1500001001

**ASSINATURAS:** Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação e Saulo Pacheco Lima Junior, representante da empresa.

São Luís/MA, 29 de dezembro de 2025

**LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON**
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: dc1b22e8-0432-4865-8c61-51da73550a95

---

## PORTARIA N.º 548/2025 - SEMED - EPC

A Superintendente da Área de Licitações e Contratos – SALIC, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 60.078/2024 e na Portaria n° 433/SEMED RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a sua presidência, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

1. Igor Silva do Nascimento- Matrícula 51554;

2. Giovanni Montini Soares- Matrícula 50901

3. Rackel Gama Martins- Matrícula 35444

4. Júlio Cesar Silva Neves- Matrícula 880351

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 26 de dezembro de 2025

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitações e Contratos/EPC

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 5d8e0e0c-7c67-4201-b6c3-43fb9e56f2a3

---

## PORTARIA N.º 551, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - PROCESSO N.º 13101.010008/2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO e GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 98, da Lei Orgânica do Município de São Luís e Portaria nº355/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no **Processo Administrativo n.º 13101.010008/2025**, com a seguinte composição:

I – **Geisa Araujo Viana Nicacio**, Professora Nível Superior, Matrícula nº 22120;

II – **Fabiano Hiluy Habibe**, Professor Nível Superior, Matrícula nº 18438;

III – **Edieth Gomes Machado**, Professora Nível Superior, Matrícula nº 23846;

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Geisa Araujo Viana Nicácio.

Art. 2º A Comissão deverá concluir a apuração no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente à demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de instalação dos trabalhos da Comissão.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

**CARLA CRISTINA BAIMA SOUZA**
**Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas**

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: 3c20bf42-6e3b-4323-9118-8a85ae7d299a

## PORTARIA N.º 552/2025 - SEMED

**Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 1114/2025, decorrente do Processo Administrativo. Nº 13101.017919/2025 (SEI!).**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 1114/2025** , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **BITAL AMBIENTAL LTDA** - CNPJ Nº 13.319.493/0001-79, decorrente do processo administrativo nº 13101.017919/2025 (SEI!):

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Julio Victor Nunes Franco | Gestor | 50633 |
| Vera Lúcia de Brito Raposo | Fiscal Técnico | 1572 |
| Victor Hugo Cruz Pontes Duarte | Fiscal Administrativo | 6468609 |
| Leonice Maria Barros Amorim Guilhon | Fiscal Substituto | 52504 |

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

**I – Gestor:** servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

**II – Fiscal (Técnico/Administrativo):** servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

**III – Fiscal Substituto:** servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII – Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos

os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA**
Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças
Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 – SEMED
(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 926f4c99-7d9d-4ab7-b7fd-cf7d3dc34a03

---

## PORTARIA N.º 553/2025 - SEMED

**Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 1155/2025, decorrente do Processo Administrativo. Nº 13101.008273/2025 (SEI!).**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 1155/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma das U.E.B's Hortência Pinho e Evandro Bessa Coqueiro, incluindo quadra existente, com o objetivo de promover ambientes mais adequados, seguros e inclusivos para toda a comunidade escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 42.622.000/0001-73, decorrente do processo administrativo nº 13101.008273/2025 (SEI!):

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Shirley Aguiar do Nascimento | Gestor |
| Vinicius Oliveira da Silva | Fiscal Técnico |
| Roberto Cutrim Pereira | Fiscal Técnico |
| Victor Hugo Cruz Pontes Duarte | Fiscal Administrativo |
| Paulo de Jesus Sousa de Almeida | Fiscal Substituto |

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

**I – Gestor:** servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

**II – Fiscal (Técnico/Administrativo):** servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

**III – Fiscal Substituto:** servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII – Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA**
Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças
Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 – SEMED
(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 856fcc64-c9a7-4125-a2b3-844fa9710e65

---

## PORTARIA N.º 554/2025 - SEMED

**Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 898/2025, decorrente do Processo Administrativo. Nº 13101.013725/2025 (SEI!).**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 898/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios – café, açúcar cristal, biscoito salgado tipo água e sal, biscoito doce de coco, biscoito doce maisena, leite em pó integral, chá, adoçante líquido e açúcar em sachê para atender as necessidades dos órgãos participantes da Prefeitura Municipal de São Luís/MA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital PE nº 90.118/2025/CPL/PMSL, proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e ARP nº 505/2025-CPL/PMSL, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 28.742.388/0001-15, decorrente do processo administrativo nº 13101.013725/2025 (SEI!):

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Júlio Cesar Silva Neves | Gestor | 880351 |

| | | |
|---|---|---|
| Vera Lúcia de Brito Raposo | Fiscal Técnico | 1572 |
| Victor Hugo Cruz Pontes Duarte | Fiscal Administrativo | 6468609 |
| Wander Roberto Mendes Pinheiro | Fiscal Substituto | 63368 |

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

**I – Gestor:** servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

**II – Fiscal (Técnico/Administrativo):** servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

**III – Fiscal Substituto:** servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII – Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA**
Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças
Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 – SEMED
(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 89933339-fc8d-4cbc-bcfe-3f484f257aa8

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

### CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS N.º 9912452523

**Extrato nº 2959946/2025 - SEMFAZ**

**São Luís - MA, 24 de dezembro de 2025.**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS |
| **CONTRATADA** | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ Nº 34.028.316/0034-71 |
| **PROCESSO** | 14101.023489/2025 |
| **TIPO DE LICITAÇÃO** | CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI 14.133/21. |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | 14101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA |
| **PROJETO ATIVIDADE** | 04 122 0403 2141 – CUSTEIO E INVESTIMENTO |
| **ELEMENTO DE DESPESA** | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ |
| **FONTE DE RECURSOS** | 1500000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS |
| **OBJETO DO CONTRATO** | CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS. |
| **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** | R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) |
| **VIGÊNCIA** | 5 (CINCO) ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 106 DA LEI 14.133/21. |
| **DATA DE ASSINATURA** | 24/12/2025 |

**JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI**
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por: Sérgio Mendonça Silva
Código identificador: ad906985-dcb6-4c53-971d-05fe0182b79d

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 19/2025 - SAF - SEMFAZ

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** – por meio da Superintendência da Área de Fiscalização - SAF no uso de suas competências e atribuições legais e em conformidade com a disposição contida no inciso III do artigo 198 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei n° 6.289/2017), considerando o Termo do Início de Ação Fiscal Nº 420250092100220,

RESOLVE:

**I. NOTIFICAR** o sujeito passivo **ITACEL TERMINAL DE CELULOSE DE ITAQUI S.A.,** inscrito no CNPJ sob n° 32.239.007/0001-57, da lavratura dos Autos de Infração Nº **220250092100276**, do qual deverá tomar conhecimento de seu inteiro teor por intermédio de solicitação via e-mail institucional **gtporto@semfaz.saoluis.ma.gov.br**.

**ANA KAROLINA ARAUJO GUILLEN**
Auditora Fiscal de Tributos

**LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA**
Auditor Fiscal de Tributos

**LUCIANO CARVALHO BRAGA**
Auditor Fiscal de Tributos

Publicado por: Aured de Freitas Costa Rodrigues
Código identificador: 7e5cf822-aa2f-48ba-a902-c65061efd23a

### PORTARIA N.º 689, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 9912452523, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, conforme os artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO as diretrizes da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a regulamentação atual da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o determinado pelo artigo 3º da Portaria Nº 71/2025-GS;

CONSIDERANDO as atribuições do Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo previstas no artigo 6º da Portaria Nº 71/2025-GS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Gleisse Ferreira Moreira Braga, matrícula nº 35318, como Fiscal Técnico do Contrato nº 9912452523.

**Art. 2º** Designar a servidora Raquel do Nascimento Dutra, matrícula nº 45573, como Fiscal Técnico do Contrato nº 9912452523.

**Art. 3º** Designar a servidora Jamille Albuquerque Pereira, matrícula nº 60976, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 9912452523.

**Art. 4º** O Contrato nº 9912452523, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0034-71, trata da contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.

**Art. 5º** Os servidores designados para exercer a função de Fiscal Técnico ou Administrativo obrigam-se ao cumprimento integral do disposto na Portaria Nº 71/2025-GS responsabilizando-se pela observância das normas, procedimentos e diretrizes estabelecidos.

§1º O não cumprimento dessas obrigações poderá resultar em sanções administrativas, conforme a legislação vigente e as normativas internas aplicáveis.

**Art. 6º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 7º** Autue-se no Proc. Adm. 14101.023489/2025.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por: Sérgio Mendonça Silva
Código identificador: 9cc89176-2e96-4cff-b41b-0d62196c2fd6

### PORTARIA N.º 692/2025 - IMUNIDADE DE IPTU

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal, c/c Art. 17, III, “c” do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade da **ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE ENSINO DIVINO DO MARANHÃO**, CNPJ nº 06.906.309/0001-21, referente ao imóvel localizado na Rua 06, nº 70 – Forquilha, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercícios de 2022, 2023 e 2024, referente a inscrição imobiliária nº 12.05.0153.0248.0000.0, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2025-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais, parecer nº 2804259/2025 e nos termos do processo administrativo nº. 14101.026075/2025, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 26 DE DEZEMBRO DE 2026.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede
Secretária Adjunta de Gestão Tributária

Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa
Código identificador: 687e6d42-a231-47eb-9736-4bdc360bf2bb

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

### PORTARIA N.º 124/2025 - SMTT

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os gestores e fiscais para acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual do **CONTRATO N° 02/2023/SMTT,** celebrado entre esta Secretaria e a empresa **LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 09.911.948/0001-73,** cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em execução dos serviços de implementação, manutenção preventiva e corretiva e operação de equipamento de fiscalização de trânsito e sistema integrados de gerenciamento e controle de informações de trânsito, para emissão de notificação de autuação de infração e notificação de imposição de penalidade, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT”, nos termos abaixo:

| **GESTOR** | **CARGO** | **MATRÍCULA:** |
|---|---|---|
| DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO | SECRETÁRIO ADJUNTO | 6468257 |
| **FISCAL TÉCNICO** | **CARGO** | **MATRÍCULA:** |
| RODRIGO BONCEWICZ DA FONSECA | SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO | 36481 |

**Art. 2º** - As atribuições dos agentes designados observarão as seguintes definições, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 60.155/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022:

I - Ao Gestor do Contrato compete:

a) Coordenar a fiscalização técnica do contrato;

b) Monitorar a execução contratual e manter registro formal das ocorrências;

c) Atuar nos procedimentos de alterações contratuais, pagamentos e prorrogações;

d) Emitir relatórios de desempenho e avaliação do contratado;

e) Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

II - Aos Fiscais Técnicos do Contrato compete:

a) Acompanhar a execução do objeto sob o aspecto técnico;

b) Emitir notificações ao contratado, quando necessário;

c) Comunicar ao gestor irregularidades na execução contratual;

d) Emitir termo de recebimento provisório do objeto;

e) Controlar prazos de vigência, aditivos e garantias contratuais;

f) Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

g) Monitorar o cumprimento de cláusulas administrativas do contrato.

**Art. 3º** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Art. 4º** - Os fiscais devem, também, obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 60.155/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 6º** - Os agentes designados responderão pelos atos praticados no exercício das funções ora atribuídas, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa.

**Art. 7º** - Revoga-se a Portaria nº 6.799/2023/SMTT/SL, de 20 de novembro de 2023.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**MAURÍCIO ABREU ITAPARY**
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: e34fc2d8-64d8-4fd8-ab99-b0749be6b95c

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.177/2025 – SEMUSC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 11111.002953/2025 – SEMUSC.**

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2025 – SEMUSC.**

| | |
|---|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | Nº 11111.002953/2025 – SEMUSC. |
| ÓRGÃO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC. |
| OBJETO: | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC. |
| FAVORECIDO: | **J. BARROS DOS SANTOS COMERCIO, inscrita no CNPJ Sob o nº: 07.052.224/0001-96.** |

| | |
|---|---|
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | Em cumprimento ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | **Ação:** Ações de Defesa Social;<br>**Projeto/Atividade:** 677 11111.0618202262.057;<br>**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30;<br>**Fonte de Recurso:** 2500000000. |
| SECRETÁRIO: | **MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR.** |
| VALOR GLOBAL: | **R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).** |

São Luís/MA, 30 de dezembro de 2025.

**MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR**
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC

Publicado por: Liliane Cristina Santos Matos
Código identificador: 62998595-0696-4f89-8d6c-09c65926271f

### PORTARIA N.º 2989535 - GAB/SEMUSC

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo nº 117, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o servidor **ALESSANDRO NOGUEIRA COSTA**, Superintendente de Defesa Civil Municipal, matrícula nº 31.322, como Gestor do Contrato Administrativo nº 1177/2025 – SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 11111.002953/2025 - SEMUSC, que trata da aquisição de materiais para atendimento de ocorrências da defesa civil municipal de São Luís - MA, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.

**Art. 2º -** Nomear o servidor **CECÍLIO DE LIMA CARVALHO**, Superintendente de Defesa Civil Municipal, matrícula nº 21.132, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 1177/2025 – SEMUSC, referente ao Processo Administrativo nº 11111.002953/2025 - SEMUSC, que trata da aquisição de materiais para atendimento de ocorrências da defesa civil municipal de São Luís -MA, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, SÃO LUÍS/MA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

**MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JÚNIOR**
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: Liliane Cristina Santos Matos
Código identificador: ddb73737-84ac-4356-8cb5-30c4d5b60808

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11111.002953/2025 – SEMUSC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 11111.002953/2025 – SEMUSC;**

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2024 e fundamento no Parecer Jurídico nº 134/2025 - ASSEJUR/SEMUSC, presente nos autos do Processo Administrativo nº 11111.002953/2025 – SEMUSC, RATIFICO a Dispensa de Licitação, originada do referido processo, que tem como objeto a **"Aquisição de materiais para atendimento de ocorrências da Defesa Civil Municipal de São Luís/MA, órgão vinculado à Secretaria Municipal de segurança com Cidadania – SEMUSC",** conforme especificações e condições gerais estabelecidas em Termo de Referência, em favor da empresa **J. BARROS DOS SANTOS COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.052.224/0001-96** ao valor total de **R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)**, com a despesa a ser suportada pela seguinte dotação orçamentária:

§ **Ação:** Ações de Defesa Social;

§ **Projeto/Atividade:** 677 11111.0618202262.057;

§ **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.;

§ **Fonte de Recurso:** 2500000000.

Em cumprimento ao disposto no artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2024, determino a publicação deste ato.

São Luís/MA, 30 de dezembro de 2025.

**MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR**
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC

Publicado por: Liliane Cristina Santos Matos
Código identificador: 9846f2d9-492c-4ac3-ae85-5de4860a469e

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

### PORTARIA N.º 64, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Cultura, em exercício, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas nas Leis Federais n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores.

**RESOLVE**:

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Equipe de Planejamento

de Contratações, na forma dos artigos seguintes:

**Art. 1º** Os processos de licitação, contratação e dispensa serão instruídos e acompanhados pela Equipe de Planejamento de Contratação – EPC, sendo seus membros os servidores a seguir relacionados:

1. EDIVAN DE JESUS COSTA PINHEIRO
2. MARCELO POLARY ARAUJO
3. RAFAELA BORGES DA SILVA
4. ERICA DE OLIVEIRA SANTOS
5. PAULA FRANCINETE GASPAR MORAES
6. FLÁVIA SILVA COSTA
7. DANNYELLSY CARVALHO FERREIRA
8. LAURACY DE ALMEIDA COSTA
9. OLÍVIA ALMEIDA VIDIGAL LIMA

· 1º. Em cada processo serão designados os servidores responsáveis pela instrumentalização dos atos e formalidades necessários ao bom andamento dos procedimentos.

· 2º. Nas hipóteses de ausência ou impedimento do servidor indicado, será realizada sua substituição por outro, designado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Ficam designados para operacionalização das dispensas eletrônicas, no âmbito do sistema comprasnet ou outro que venha a lhe substituir, os seguintes servidores:

1. FERNANDO SÉRGIO DA SILVA FRANCA
2. DIEGO CARLOS SÁ DOS SANTOS

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**MAURÍCIO ABREU ITAPARY**
**Secretário Municipal de Cultura, em exercício**

Publicado por: Marcelo Polary Araújo
Código identificador: be87782e-03c0-4625-9363-6468711a0219

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 1.113/2025 - SEMSA

**PROCESSO Nº** 24.101.000451/2025

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMSA e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 00.801.512/0001-57

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de empresa especializada no fornecimento de 3.639 cestas básicas de gêneros alimentícios.

**VALOR:** R$ 249.999,30 (Duzentos e quarenta nove mil e novecentos noventa nove reais e trinta centavos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Ficha : 715- 24101.1430602182.150 Elemento de Despesa: 33.90.32 Fonte : 1500000134

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura deste termo contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações. Normativa Seges/Me N° 67/2021 e demais Legislação Aplicável.

**REPRESENTANTES LEGAIS**: DILMAR SOUSA ARAUJO – Secretário Municipal de Segurança Alimentar E ANGÉLICA ROSÁRIO DA SILVA

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

**Dilmar Sousa Araújo**
**Secretário Municipal de Segurança Alimentar -SEMSA**

Publicado por: Fernando Ribeiro Guimarães Júnior
Código identificador: 62aa473c-7364-441f-b0bb-a10ee9351f8e

### PORTARIA N.º 34/2025 - SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:** Designar os servidores **NICOLE CAROLINE MARTINS VILAR**, matrícula-51820, **JENNYFER CRISTINE DO ROSARIO PEREIRA**, matrícula 36905 e **JERRISSON CARLOS BANDEIRA SOUSA**, matrícula 22.360, para atuar como Fiscais do Contrato n° 1113/2025, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Devendo assim ser considerado a partir da presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dilmar Sousa Araújo**
Secretário Municipal de Segurança Alimentar -SEMSA

Publicado por: Fernando Ribeiro Guimarães Júnior
Código identificador: a72d9c09-aecc-4e97-821b-518770b0356e

## CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 710/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.092/2025/CPL/PMSL

**Processo Administrativo SEI n.º 15201.000600/2025**

**Órgão Gerenciador:** Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

**Órgão(s) Participante(s):** HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES – SOCORRÃO I.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a **Srª. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF N.º 488.045.***-**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.092/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de fios cirúrgicos para atenderas necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, especificados **nos itens 1, 2, 4, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20 e 33** do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.092/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O beneficiário, os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA BENEFICIÁRIA: KIENTRO BRASIL LTDA** | | | | | |
| **CNPJ N.º 19.717.870/0001-04** | | **PORTE: ME** | | | |
| **TELEFONE**: (19) 3022 6045 - (19) 9.9836-7980 | | **E-MAIL:**kientro@outlook.com | | | |
| **ENDEREÇO:** Rua 24 de Outubro, 716, bairro Santa Cruz, CEP 13.974.391 – Itapira – SP – CEP: 13.974-391 | | | | | |
| **VALOR TOTAL: R$ 60.445,68 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).** | | | | | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Josiane Sabino Mattos** | | | | | |
| **RG N.º:** MG – 12.745.047 | | **CPF:** 055.686.***-** | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **VALOR UNIT (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **COTA EXCLUSIVA ME/EPP** | | | | | |
| 1 | CERA PARA OSSO 2,5G<br>**MARCA: BRASUTURE** | UND | 720 | 6,82 | 4.910,40 |
| 2 | FIO DE SUTURA<br>ALGODÃO/POLIESTER N.º 0 SEM<br>AGULHA TAM DE 15X45CM<br>**MARCA: BRASUTURE** | UND | 1.128 | 1,84 | 2.075,52 |
| 4 | FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER N.º 2-0 SEM AGULHA TAM DE 15X45CM<br>**MARCA: BRASUTURE** | UND | 1.128 | 2,04 | 2.301,12 |
| 11 | FIO DE SUTURA NYLON N.º 0 TAM DE 40 A 60 CM, AG 3/8 CIRC TRIANGULAR TAM DE 2 A 4 CM<br>**MARCA: MEDIX** | UND | 1.320 | 1,49 | 1.966,80 |
| 12 | FIO DE SUTURA NYLON N.º 2-0 TAM DE 40 A 60 CM, AG 3/8 CIRC TRIANGULAR TAM DE 2 A 4 CM<br>**MARCA: BRASUTURE** | UND | 8.352 | 1,64 | 13.697,28 |
| 13 | FIO DE SUTURA NYLON N.º 3-0 TAM DE 40 A 60 CM, AG 3/8 CIRC TRIANGULAR TAM DE 2 A 4 CM<br>**MARCA: BRASUTURE** | UND | 8.064 | 1,52 | 12.257,28 |
| 14 | FIO DE SUTURA NYLON N.º 4-0 TAM DE 40 A 60 CM, AG 3/8 CIRC TRIANGULAR TAM DE 2 A 4 CM<br>**MARCA: BRASUTURE** | UND | 1.212 | 1,29 | 1.563,48 |
| 18 | FIO DE SUTURA POLIGLACTINA VIOLETA TRANÇADA N.º 0 TAM DE 60 A 80 CM, AG CIRCULAR CILÍNDRICA 1/2 TAM DE 2 A 6 CM<br>**MARCA: BRASUTURE** | UND | 888 | 5,69 | 5.052,72 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | FIO DE SUTURA POLIGLACTINA VIOLETA TRANÇADA N.º 1 TAM DE 60 A 80 CM, AG CIRCULAR CILÍNDRICA 1/2 TAM DE 2 A 6 CM **MARCA: BRASUTURE** | UND | 1.176 | 6,43 | 7.561,68 |
| 20 | FIO DE SUTURA POLIGLACTINA VIOLETA TRANÇADO N.º 2-0 TAM DE 60 A 80 CM, AG CIRCULAR CILINDRICA 3/8 TAM DE 3 A 6 CM **MARCA: BRASUTURE** | UND | 1.212 | 6,99 | 8.471,88 |
| 33 | FIO DE SUTURA SEDA N.º 3-0 TAM DE 40 A 60 CM, AG 3/8 CIRC TRIANGULAR TAM DE 1,5 A 5 CM **MARCA: MEDIX** | UND | 288 | 2,04 | 587,52 |

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Central Permanente de Licitações do Município de São Luís – MA.

3.2. O Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM é o único órgão participante do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1.**

4.6. **Dos limites para as adesões.**

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.6.2**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.7. **Da vedação a acréscimos de quantitativos**

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal 60.157/2024.

**5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Caso haja prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA para correção dos preços inicialmente assegurados, em cumprimento ao artigo 34, inciso V do Decreto Municipal n.º 60.157/2024.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o **subitem 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **subitem 5.5.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o **item 5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.13.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à tentativa de negociação para redução de preços, para assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1** , sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **subitem 5.7.**

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **subitem 9.4** , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **subitem 7.2 e no subitem 7.2.1** , o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3 ,** a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 44, inciso III, do Decreto n.º 60.157/2024.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1 .1., 9.1.2. e 9.1.4** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462, de 2023.

9.5. A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.5.2. Pelo esgotamento do saldo quantitativo registrado;

9.5.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.5.4. Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.5.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.5.5.1. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.5.2. O cancelamento do registro de preços por fatos previstos no inc. IV deste artigo poderá ocorrer a pedido do fornecedor, desde que apresentadas as justificativas e provas das alegações.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o

compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís – MA, na data da assinatura eletrônica.

**Silvana Carla Costa dos Santos**
**Presidente da CPL**

**Josiane Sabino Mattos**
**KIENTRO BRASIL LTDA**

Publicado por: Rômulo Portugal Gomes
Código identificador: 1cbc388b-0d25-4f55-8d71-e63fd2233ae7

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

### PORTARIA N.º 54/2025 - CGM

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.114, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências; e

Considerando o disposto no art. 17 do Decreto Municipal nº 33.369 de 29 de janeiro de 2008 (Regimento Interno da Controladoria Geral do Município) e art. 63 da Lei Municipal nº 4.615 de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora Tereza Cristina Abreu Marinho, Matrícula nº 9876, Coordenadora de Prestação de Contas e Normas Técnicas, para responder pela Superintendência de Prestação de Contas e Normas Técnicas - SPCNT, em virtude do gozo de férias da Superintendente Larissa Cristine da Silva**,** Matrícula nº 11266, durante o período de 06 a 20 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SERGIO MOTTA**
**Controlador-Geral do Município**

Publicado por: Cristiano Luis Fonseca Fiorini
Código identificador: bb750cee-51f6-48ce-ac98-bc04f6c31afe

### PORTARIA N.º 56/2025 - CGM

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.114, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 43/2025 – CGM, de 12 de novembro de 2025 que dispõe sobre a instauração da auditoria de conformidade a ser realizada para avaliação da regularidade dos contratos firmados pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS junto a iniciativa privada, constantes dos Processos SEI 25101.005060/2025 e 25101.006735/2025, e dá outras providências, publicada no DOM 273/2025.

**CONSIDERANDO** a existência de outras demandas de trabalho no período da auditoria instaurada, tais como: treinamentos e nova revisão da minuta do decreto que regulamenta a Lei 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** a solicitação do auditor Jackson doa Santos Castro, mat. 24347, contida no despacho nº38403 do processo 25101.010363/2025, relativa à prorrogação de prazo dos trabalhos de auditoria.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a se iniciar em 29 de dezembro de 2025, o prazo para a entrega dos trabalhos da Auditoria de Conformidade, estabelecida por meio da Portaria CGM nº 43/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SERGIO MOTTA**
**Controlador-Geral do Município**

Publicado por: Cristiano Luis Fonseca Fiorini
Código identificador: 73c4bb18-4f68-43ca-8153-65ffa465c6a2

### PORTARIA N.º 57/2025 - CGM

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.114, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 46/2025 CGM, de 27 de novembro de 2025 que Instituiu a Comissão Programática de Fiscalização, Auditoria e Controle no âmbito da Controladoria-Geral do Município de São Luís, para elaboração do Plano Geral de Fiscalização e Plano Anual de Auditoria Interna a serem aplicados no exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise das informações encaminhadas por meio do "Questionário de Alinhamento Estratégico e Avaliação de Riscos" (Processo SEI 11104.000732/2025).

**CONSIDERANDO** necessidade de contabilização, via SISCON, do total de processos analisados no exercício financeiro de 2025, pela Coordenação da Central de Liquidação de Despesas, a fim de classificação do risco de cada órgão e entidade municipal no PGF/PAI 2026, seguindo metodologia das versões anteriores daqueles planejamentos.

**CONSIDERANDO** elevado número de processos de despesa enviados à Coordenação da Central de Liquidação de Despesas, entre 22 a 31/12/2025, impondo necessidade de participação dos membros desta Comissão Programática de Fiscalização, Auditoria e Controle na análise destes processos.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a se iniciar em 30 de dezembro de 2025, o prazo para a elaboração do Plano Geral de Fiscalização e Plano Anual de Auditoria Interna a serem aplicados no exercício de 2026 dos trabalhos da Auditoria de Conformidade, estabelecida por meio da Portaria CGM nº 43/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SERGIO MOTTA**
**Controlador-Geral do Município**

Publicado por: Cristiano Luis Fonseca Fiorini
Código identificador: 97f69ea1-cb4e-4063-8c89-bd1f4d5261c5

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

### TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2025

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 – ITENS 2 E 16, referente à Dispensa Eletrônica nº 90.122/2025-FUMPH,** cujo vencedor foi a empresa 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR

ALVES DO NASCIMENTO, inscrita 49.006.412/0000-00, publicado no **Diário Oficial do Município** de 16 de dezembro de 2025, **Edição ANO XLV * Nº 301, páginas 56.**

São Luís (MA), 30 de dezembro de 2025.

Rafael Arrelaro
Presidente em exercício

Publicado por: Israel Fernando Silva Sousa
Código identificador: b932eca5-8ada-4f39-adac-8176b7cd4154

# PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO – LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S/A

**LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ: 09.041.168/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, sob processo SEI n.º 26101.002908/2025, a Autorização para Limpeza de Área, em área localizada na Rodovia BR-135, município de São Luís/MA, para fins de implantação de empreendimento de atividade: DEPÓSITO E SIMILARES.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f7de3191-2094-4a5a-81f7-3d43a921c3c0

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025. AUTOR: VEREADOR DR. JOEL

Concede **TÍTULO DE CIDADÃ DE SÃO LUÍS** à Professora Doutora **JOYCE SANTOS LAGES.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Concede o **TÍTULO DE CIDADÃ DE SÃO LUÍS** à Professora Doutora **JOYCE SANTOS LAGES**.

**Art. 2º** A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre a homenageada e esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 07 de maio de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 07/05/2025
Aprovado em Redação Final: 07/05/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: af515685-570f-430a-a5e9-f9d093d448a3

---

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2025. AUTOR: VEREADOR RAIMUNDO JÚNIOR

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Dr. **HIAGO SOUSA BASTOS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Dr. **HIAGO SOUSA BASTOS.**

**Art. 2º** A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 16 de junho de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/06/2025.
Aprovado em Redação Final: 16/06/2025.
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: c2e8327e-580d-4163-83b7-e4536017acde

---

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 025/2025. AUTOR: VEREADOR PAULO VICTOR

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Dr. **RICARDO MARTINS CASTRO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Dr. **RICARDO MARTINS CASTRO.**

**Art. 2º** A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 4 de novembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 04/11/2025.
Aprovado em Redação Final: 04/11/2025.
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 9d09bf2f-4013-41fe-90a0-f9f631f5019e

---

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 037/2025. AUTOR: VEREADOR RAIMUNDO PENHA

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **LUÍS CÉSAR BOAES MELO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **LUÍS CÉSAR BOAES MELO.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 1 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 01/12/2025.
Aprovado em Redação Final em: 01/12/2025.
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: c973668c-9c51-4514-8544-e670f50e4438

---

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 051/2025. AUTOR: VEREADOR WENDELL MARTINS

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA**

**SILVEIRA”** à Sra. **VÂNYA MONTEIRO DE SANTANA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA”** à Sra. **VÂNYA MONTEIRO DE SANTANA.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”,** em São Luís (MA), 1 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 01/12/2025
Aprovado em Redação Final: 01/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: e2b132c4-1612-4e31-9d15-7120c0880041

---

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 060/2025. AUTOR: VEREADOR MARLON BOTÃO

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA”** ao Sr. **MAXWELL DE JESUS COSTA BEZERRA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA”** ao Sr. **MAXWELL DE JESUS COSTA BEZERRA.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”,** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025
Aprovado em Redação Final: 16/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: cddbb72e-43f1-4fc9-ae93-121d0c826a11

---

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 069/2025. AUTOR: VEREADOR EDSON GAGUINHO

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA”** a Sua Excelência o Desembargador Dr. **JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA”** a Sua Excelência o Desembargador Dr. **JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”,** em São Luís (MA), 26 de novembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 26/11/2025.
Aprovado em Redação Final: 26/11/2025.
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 09655a9a-1278-4b98-ab75-14fcf8729a4e

---

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 084/2025. AUTOR: VEREADOR OCTÁVIO SOEIRO

Concede **TÍTULO DE CIDADÃ DE SÃO LUÍS** à Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MELO ROLIM.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ DE SÃO LUÍS** à Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MELO ROLIM.**

**Art. 2º** A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre a homenageada e esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”,** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025.
Aprovado em Redação Final: 16/12/2025.
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 1b74dfb2-ad16-4310-90ea-36c54c8ee04a

---

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 090/2025. AUTOR: VEREADOR DANIEL OLIVEIRA

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **GABRIEL DE SOUSA CARVALHO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **GABRIEL DE SOUSA CARVALHO.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 17/12/2025
Aprovado em Redação Final: 17/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 9d7be61e-5df3-44ad-88e4-48f7e9c24db3

---

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 095/2025. AUTOR: VEREADOR DOUGLAS PINTO

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Dr. **JEAN CARLOS NUNES PEREIRA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Dr. **JEAN CARLOS NUNES PEREIRA.**

**Art. 2º** A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025.
Aprovado em Redação Final: 16/12/2025.
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 6edfc6b1-8455-494a-bc8e-ff6d50dc9bfd

---

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 107/2025. AUTOR: VEREADOR DR. JOEL

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** à Sra. **DORINEI CÂMARA SILVA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** à Sra. **DORINEI CÂMARA SILVA.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 17/12/2025
Aprovado em Redação Final: 17/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: a6484184-0007-4d12-bdc7-a9699ef3256e

---

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 112/2025. AUTOR: VEREADORA FLÁVIA BERTHIER

Concede **TÍTULO DE CIDADÃ DE SÃO LUÍS** à Sra. **MILCA BASTOS SILVA PORTO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ DE SÃO LUÍS** à Sra. **MILCA BASTOS SILVA PORTO.**

**Art. 2º** A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre a homenageada e esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025.
Aprovado em Redação Final: 16/12/2025.

---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: cc093919-9e0e-4598-9954-fbdbe4d93ccd

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 141/2025. AUTOR: VEREADOR DANIEL OLIVEIRA

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Pastor **ROMUALDO FERNANDES DA SILVA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Pastor **ROMUALDO FERNANDES DA SILVA.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 17/12/2025
Aprovado em Redação Final: 17/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: efe95c72-168f-4c6a-94e4-ae755db118cf

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 147/2025. AUTOR: VEREADOR ALDIR JÚNIOR

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **JEARLYSSON KYLNER DE JESUS MOREIRA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **JEARLYSSON KYLNER DE JESUS MOREIRA.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025
Aprovado em Redação Final: 16/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: cef75ea2-998a-44e0-be6e-46ef5d14fc26

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 148/2025. AUTOR: VEREADOR ALDIR JÚNIOR

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Dr. **MATHEUS ARAÚJO SOARES.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Dr. **MATHEUS ARAÚJO SOARES.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025.
Aprovado em Redação Final em: 16/12/2025.
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 1629506a-b09a-4a10-853c-bfca549bf852

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 149/2025. AUTOR: VEREADOR ALDIR JÚNIOR

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Dr. **STEVERSON MARCUS SALGADO MEIRELES LINHARES.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Dr. **STEVERSON MARCUS SALGADO MEIRELES LINHARES.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025.
Aprovado em Redação Final em: 16/12/2025.
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: ddec1236-0e46-465f-b616-0ed24e1b79f3

---

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 150/2025. AUTOR: VEREADORA CLARA GOMES

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Frei **GLEISON CONCEIÇÃO DA SILVA**, OFM CONV.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Frei **GLEISON CONCEIÇÃO DA SILVA**, OFM CONV.

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025.
Aprovado em Redação Final em: 16/12/2025.
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 20000b7d-c2b1-4014-9a41-bfaaf9e625b1

---

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 151/2025. AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACÊDO FILHO

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **MAURÍCIO PACHECO DE MELO PEREIRA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **MAURÍCIO PACHECO DE MELO PEREIRA.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025.
Aprovado em Redação Final em: 16/12/2025.
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 46ff0294-71c1-4761-99ca-a40c2b598e42

---

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 152/2025. AUTOR: MESA DIRETORA

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **SÉRGIO CARLOS DUARTE JÚNIOR.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **SÉRGIO CARLOS DUARTE JÚNIOR.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025.
Aprovado em Redação Final em: 16/12/2025.
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: bb248c98-eee8-479d-8fa1-2d4713f0c87d

---

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 153/2025. AUTORA: MESA DIRETORA

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Cb. **GABRIEL BORGES DUARTE.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Cb. **GABRIEL BORGES DUARTE.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025
Aprovado em Redação Final: 16/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 6088da2a-0eab-4d1a-a073-13e819584901

---

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 154/2025. AUTOR: VEREADOR MARQUINHOS

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **CELSO ADRIANO COSTA DIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Sr. **CELSO ADRIANO COSTA DIAS.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025
Aprovado em Redação Final: 16/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: d5cfa6ad-23ff-4304-b4f6-489b337a139f

---

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 155/2025. AUTOR: VEREADOR MARQUINHOS

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** à Sra. **THAYANNE DE MELO RIBEIRO EVANGELISTA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** à Sra. **THAYANNE DE MELO RIBEIRO EVANGELISTA.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025
Aprovado em Redação Final: 16/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: d3422322-13c5-47bf-9092-53719b7df415

---

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 156/2025. AUTOR: VEREADOR MARQUINHOS

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** à Sra. **CLARA OLIVEIRA CASTRO GOMES.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** à Sra. **CLARA OLIVEIRA CASTRO GOMES.**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 16 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 16/12/2025
Aprovado em Redação Final: 16/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 47f9c8b5-25e3-428b-bf1c-a3dffcd7b6e9

---

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 157/2025. AUTOR: VEREADOR DOUGLAS PINTO

Concede **TÍTULO DE CIDADÃ DE SÃO LUÍS** à Sra. **CAMILA MALCHER TEIXEIRA AMORIM.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Concede o **TÍTULO DE CIDADÃ DE SÃO LUÍS** à Sra. **CAMILA MALCHER TEIXEIRA AMORIM**.

**Art. 2º** A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre a homenageada e esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 17/12/2025
Aprovado em Redação Final: 17/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 0b2424c1-eacb-4018-b2e1-c43fc2cb72d3

---

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 158/2025. AUTOR: VEREADOR DOUGLAS PINTO

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Dr. **THIAGO DE SOUSA BARROS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Dr. **THIAGO DE SOUSA BARROS**.

**Art. 2º** A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 17/12/2025
Aprovado em Redação Final: 17/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 754d5f82-9d0f-40a8-8eb6-80e8879a3cd1

---

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 158/2025. AUTOR: VEREADOR DOUGLAS PINTO

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Dr. **THIAGO DE SOUSA BARROS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Dr. **THIAGO DE SOUSA BARROS**.

**Art. 2º** A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 17/12/2025
Aprovado em Redação Final: 17/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 65313eae-4bfd-4afd-9e24-70ce342ea305

---

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 159/2025. AUTOR: VEREADOR NATO JR.

Concede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** à Sra. **JACIARI SANTOS SOUSA ("JACI MARTINS").**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** à Sra. **JACIARI SANTOS SOUSA ("JACI MARTINS").**

**Art. 2º** A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 17/12/2025
Aprovado em Redação Final: 17/12/2025
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 1140366a-ba75-49cd-8486-56541a14717b

---

## RESOLUÇÃO N.º 023/2025. AUTOR: VEREADOR OCTÁVIO SOEIRO

**Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa das APAES e das Pessoas com Deficiência na Câmara Municipal De São Luís.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Luís, a Frente Parlamentar em Defesa das APAES (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) e das Pessoas com Deficiência.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar tem caráter suprapartidário e tem por objetivo reunir parlamentares comprometidos com a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, bem como com o fortalecimento das ações desenvolvidas pelas APAES no Município de São Luís.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar será composta por Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, cuja nomeação se dará por ato do Presidente da Câmara Municipal, no prazo de quinze dias a partir da publicação desta Resolução.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar será dirigida por um Vereador Coordenador e um Vereador Subcoordenador, eleitos por seus membros..

**Art. 5º** Compete à Frente Parlamentar em Defesa das APAES e das Pessoas com Deficiência, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional:

I – acompanhar e defender políticas públicas voltadas à inclusão social, à acessibilidade, à educação, à saúde e à assistência às pessoas com deficiência;

II – acompanhar Projetos de interesse da Frente Parlamentar no âmbito desta Casa Legislativa;

III – assessorar Vereadores e Vereadoras na elaboração, análise e votação de proposições relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência;

IV – promover estudos, debates e discussões sobre a aplicação da legislação de proteção e inclusão da pessoa com deficiência no âmbito municipal;

V – articular-se com as APAES, entidades da sociedade civil e órgãos públicos para fortalecimento das ações e políticas públicas inclusivas;

VI – organizar eventos, como audiências públicas, seminários e encontros, destinados a debater e divulgar temas de interesse da Frente Parlamentar.

**Art. 6º** A Frente Parlamentar deverá assegurar a participação da sociedade civil em suas atividades, especialmente das APAES e de entidades que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, garantindo ampla divulgação de suas ações e promovendo a transparência de seus trabalhos.

**Art. 7º** Os relatórios das atividades da Frente Parlamentar, contendo o resumo das reuniões, debates e eventos realizados, serão publicados pela Câmara Municipal e disponibilizados à sociedade.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA",** em São Luís (MA), 17 de dezembro de 2025.

---
Aprovado em Única Votação em: 17/12/2025.
Aprovado em Redação Final em: 17/12/2025.
---

**PAULO VICTOR MELO DUARTE**
**PRESIDENTE**

Publicado por: Nizete Cristina de Souza Gedeon
Código identificador: 6e556e42-7d78-45b6-9864-42e4c452bff6

# EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
**www.saoluis.ma.gov.br**

**Eduardo Salim Braide**
Prefeito de São Luís

**Emilio Carlos Murad**
Secretário de Governo

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**
Secretário de Administração

**Márcio Antonio de Sousa Brandão**
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540 – Centro
SÃO LUÍS/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2025-12-30T17:00:00-0300